

Escrivário Regional do IAP de Pitanga

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº: 20419202007338

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, Inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007;
R E S O L V E :

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

Empresa/Nome: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.

CNPJ/CPF: 00.934.662/0001-39 **CTF IBAMA:** 74687

Endereço: LOCALIDADE RIO BONITO

CEP: 85.225-000 **Cidade:** BOA VENTURA DE SAO ROQUE

UF: PR

TELEFONE: (042)3642-1270

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº

Requerente: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA;

CNPJ: 00.934.662/0001-39;

Localização: Rio Marrequinha, localidade de Rio Bonito, Município de Boa Ventura de São Roque/PR, fazenda divisa com Pitanga/PR.

Coordenadas: Ponto de captação 22J 445.427 m E, 7.259.496 m S; Casa de força 22J 445.761 m E, 7.260.342 m S;

Domínio: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA;

Área requerida para o corte da vegetação: 1 ha (10.000 m²),

Objeto: supressão de vegetação para uso alternativo do solo;

Objetivo: Corte raso para implantação de casa de força, ponto de derivação, canal e vias de acesso da CGH Salto Coschinhak.

- **Vegetação:** A classificação sucessional de acordo com a resolução Conama nº 2 de 1994 para a vegetação do entorno da CGH Salto Coschinhaki é de vegetação secundária em estágio médio de sucessão da Floresta Ombrófila Mista.

- Área de Preservação Permanente: A área passível de corte encontra-se em área de App, as margens do Rio Marrequinhas na bacia do Rio Ivai.

- O inventário florestal, efetuado por profissional legalmente habilitado e com o devido recolhimento da ART;

- A metodologia utilizada amostragem aleatória com, onde foram levantadas 4 parcelas circulares com raio de 7,98 m (200m²), totalizando área inventariada de 800m², além de mensuração total dos indivíduos isolados.

Rua Engenheiro Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100

- No inventário florestal foram mensuradas: altura total, diâmetro a altura do peito (DAP), identificação da arvore por nome científico;

- Área de corte: 1 ha (10.000 m²);

- Volume: volume total de 971,81 m³, sendo 533,28 m³ de lenha e 438,53 m³ de madeira (toras);

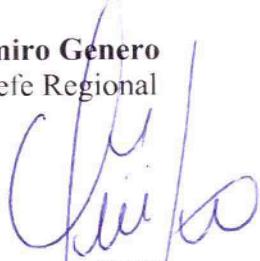
- Número de indivíduos: 1225;

- Entre as espécies mais ocorrentes estão:

- 225 Açoita Cavalo (*Luehea divaricata*)
- 200 Miguel Pintado (*Matayba elaeagnoides*)
- 175 Timbó (*Lonchocarpus muehbergianus*)
- 100 Cuvantã (*Cupania vernalis*)
- 100 Canela Preta (*Ocotea catharinensis*)
- 75 Ângico (*Anadenanthera colubrina*)
- Espécies ameaçadas: Considerando a lista de espécies ameaçadas publicada pelo IBAMA, foi estimado um número de 100 indivíduos de *Ocotea catharinensis* da lista de extinção;

PITANGA / PR, Segunda-feira, 15 de Junho de 2020

Elmíro Gênero
Chefe Regional



ELMÍRO GÊNERO
Instituto Água e Terra
Chefe Núcleo Regional - Pitanga/PR
RG: 2.123.217-3

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N°: 20419202007338

1. Condições Gerais:

1.2.
O material lenhoso de espécies NATIVAS somente poderá ser transportado com o respectivo DOF;

1.3.
O transporte do material lenhoso de espécies EXÓTICAS não necessita de DOF;

1.1. É expressamente proibido o corte de outras árvores fora da área autorizada (1,00 hectares);

1.4.

É expressamente proibido o uso de fogo no local;

1.5.

Na execução da autorização florestal, deve ser dada a correta e imediata destinação da matéria prima florestal, tanto a comercial quanto àquela que não possui valor econômico;

1.6.

As espécies exóticas não necessitam de autorização, de acordo com a Portaria IAP nº 096/2007;

1.7.

A constatação, em qualquer tempo de ocorrência de danos ambientais durante a substituição de vegetação, implicará na imediata interdição do corte da vegetação e embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitos às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental independentemente da obrigação de reparos aos danos causados;

1.8.

Firmar Termo de Compromisso referente às medidas compensatórias;

1.9.

O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;

1.10.

O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2. Condições Específicas:

2.1.

M E D I D A S

C O M P E N S A T Ó R I A S :

ELMIRO GENERO
Instituto Água e Terra
Chefe Núcleo Regional - Pitanga/PR
RG: 2.123.217-3

Como medida compensatória, fica obrigado a efetuar o plantio de área equivalente à área desmatada, de 1,00 hectares, gerando o total de 2.500 mudas nativas de pelo menos 10 (dez) espécies diferentes com espaçamento de 2,00m x 2,00m, através de Termo de Compromisso de Restauração de Florestas, com atendimento especial as espécies em extinção encontrada no local, sendo necessário efetuar o plantio obrigatório de no mínimo 200 mudas de Canela Preta (*Ocotea catharinensis*).



ELMIRIO GÉNERO
Instituto Água e Terra
Chefe Núcleo Regional - Pitanga/PR
RG: 2.123.217-3